



MPV - 446

CONGRESSO NACIONAL

00186

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 446 de 2008

autor

Deputado LINCOLN PORTELA – PR/MG

nº do prontuário

- 1.** Supressiva **2.** substitutiva **3.** modificativa **4.** aditiva **5.** Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o art. 35 da Medida Provisória nº 446 de 2008.

JUSTIFICATIVA

A entidades que possuem o certificado de entidade benficiares dispõem em seus atos constitutivos as áreas em que pretende atuar, cabendo à própria entidade definir sobre a sua constituição e estruturação, observados o princípio e o dispositivo constitucional da livre associação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2008.

PARLAMENTAR

Deputado LINCOLN PORTELA

PR/MG

CONFERE COM O ORIGINAL
Claudia Lyra Nascimento
Secretaria-Geral de
ESTADO FEDERAL

290
MPV 446/08
C.A.C.M.